LEI Nº 1.381, DE 06 DE JULHO DE 2004.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **RUA ERICH KLEMANN,** neste Município de Rio dos Cedros, a estrada paralela a Rodovia Municipal RCD-110, na localidade de Rio Ada, numa extensão de 300 metros, atendendo as famílias Klemann, Teske, e Viebrantz.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, 06 de Julho de 2004.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 06 de Julho de 2004.

ANA CLARA MARCHETTI CAMPESTRINI
Diretora de Gabinete